

**DRAE**

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OFÍCIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA:11-08-2011

Nº47 - 4.1.0/2011

SERVIÇO DE ORIGEM:
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE
RECURSOS HUMANOS DOCENTES

ENVIADO PARA:

Gabinete Secretário	☐
DREER	☒
DRE	☒
Casas da Madeira	☐
Delegações Escolares	☒
Escolas Básicas e Secundárias	☒
Escolas Particulares	☒
Escolas Profissionais Públicas	☐
Escolas Profissionais Privadas	☐
I.P.S.S	☐
Sindicatos	☐

ASSUNTO: FORMADORES ADSTRITOS À DRE

Considerando a necessidade de dar continuidade ao projecto identificado em epígrafe, informa-se V. Exª que as duas horas da componente não lectiva de trabalho no estabelecimento de educação/ensino dos docentes constantes da lista em anexo ficarão adstritas, no próximo ano escolar 2011/2012, a actividades formativas no âmbito da Direcção Regional de Educação e nos termos do Regulamento de Formação de Formadores.

Mais se solicita a V. Exª que, de acordo com as indicações da lista em anexo, os docentes assinalados possam ter no seu horário um momento que lhes possibilite o trabalho em comum com os demais colegas de cada equipa temática de formação.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRECTOR REGIONAL

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

/DA